



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0605/2017

A proposição em tela tem por finalidade ampliar o direito dos animais domésticos.

Os animais doméstico podem e devem ser transportados no transporte coletivo em qualquer dia e horário, não há impedimento para tal, desde que devidamente transportado e em atendimento aos preceitos legais o acesso ao animal deve ser garantido.

Muitos animais precisam ser transportados, inclusive para ir ao hospital veterinário e o embarço do horário compromete a vida dos animais que podem vir a falecer por conta de ter que esperar dar o horário do transporte coletivo para o transporte.

A medida visa ampliar e garantir o direito dos animais domésticos, o direito a vida dos animais e um transporte devido, na hora que for necessária, não apenas na hora que dá para transportar, sendo isso um equívoco atual da lei em vigor, sendo esse vício sanado com a presente alteração e atualização da Lei 16.125 de 2015.

Pelo exposto e pela relevância da medida proposta solicito o apoio dos demais pares na aprovação da presente medida por ser de interesse público e em atendimento aos direitos dos animais.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/02/2017, p. 60

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.